



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 252, de 07 de maio de 1993.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica suplementada no valor de Cr\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros) a seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente1.700.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais300.000.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos200.000.000,00

3.2.3.1 – Subvenções Sociais200.000.000,00

3.2.3.3 – Cont. Correntes – EMATER100.000.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações300.000.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente600.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 07 de maio de 1993.

Nestor Bronstrup
PREFEITO MUNICIPAL